



## Termo de Referência

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)

levantado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a partir de consulta ao site de vendas das maiores operadora de telefonia móvel do país, conforme quadro abaixo:

TIM			CLARO			VIVO		
Plano	Cus. Mensal	Preç. Gb	Plano	C. Mensal	Pr. Gb	Plano	C. Mensal	Pr. Gb
22 Gb	R\$ 54,99	R\$ 2,49	38 Gb	R\$ 69,99	R\$ 1,84	30 Gb	R\$ 69,99	R\$ 2,33

\* Consulta realizada no dia 25/01/2021

\* No presente estudo não foi considerado o valor ofertado pela empresa Oi S.A, tendo em vista que a mesma está em processo de venda.

**11.3** Com base na pesquisa de preços, chegou-se ao custo de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) por gigabytes de dados. Desse modo, aplicando-se o referido valor plano de dados pretendido, chega-se ao seguinte custo total estimado:

Plano pretendido	Preço plano	Quantidade	Mensal	Anual
20Gb	R\$ 44,40	400	R\$ 17.760,00	R\$ 213.120,00

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**12.1.1** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**12.1.2** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.1.3** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**12.1.4** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

**12.1.5** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

**12.1.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela a ser paga.